

ff
me



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA**, com sede na Estrada Municipal Linha Baggio, 1465, Centro, CEP 85568-000, telefone (46) 99925-9404, e-mail: azconcreartes@gmail.com, em Saudade do Iguaçu – PR, CNPJ nº 21.977.522/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Alexandro Zaroni, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.970.802-6 e do CPF/MF sob nº 071.759.109-32, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 132/2020, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 10/2020, Conforme contrato nº 215/2020, celebrado em 30 de junho de 2020, objetivando a Execução de Obra de Construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais, com Área Total de 1.681,00 M², Proveniente do Contrato Finisa nº 0533.314-DVº: 78, entre o Município de Chopinzinho e a Caixa Econômica Federal, em Consonância com os Projetos, Especificações Técnicas, Memoriais, Demais Peças e Documentos de Licitação Fornecida pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, promover alterações ao Contrato nº 215/2020, conforme segue:

2.1 – DOS ACRÉSCIMOS: Promover o acréscimo de R\$ 350.133,47 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao acréscimo de 09 (nove) unidades habitacionais de 42,07 m² em pré-moldado.

2.1.1 – O valor do Contrato que era de R\$ 1.590.791,11 (um milhão quinhentos e noventa mil setecentos e noventa e um reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 1.940.924,58 (um milhão novecentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

2.2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Dilatar o prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, sendo assim, o novo prazo de execução passa a ser até 10/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Secretaria de Administração e Divisão de Planejamento e Projetos e memorando da engenheira fiscal do contrato Sra. Ana Kelle Malagutti e concordância da empresa Artefatos de Cimento Az Ltda, os quais solicitam o acréscimo de valores e meta, bem como, dilatação do prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, por previsão através das Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato nº 215/2020, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials in the center and right.]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

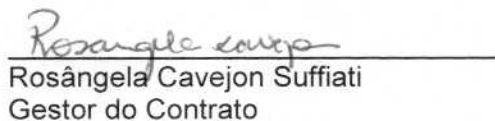
Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2020.



Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
CONTRATANTE



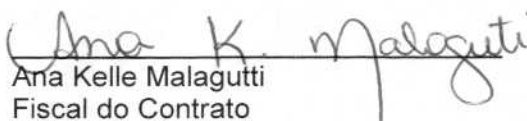
Artefatos de Cimento Az Ltda
Alexandro Zanoni - Representante
CONTRATADA



Rosângela Cavejon Suffiati
Gestor do Contrato



Charion de Souza
Resp. Técnico CAU A115782-5

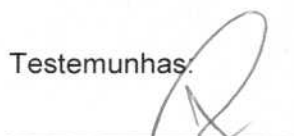


Ana Kelle Malagutti
Fiscal do Contrato



Ronaldo M. Martins
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Nome: Jovani Martins
CPF: 675.419.259-34



Nome: Roquelani Lorenzi
CPF: 545.916.009-04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Artefatos de Cimento AZ Ltda. CNPJ: 21.977.522/0001-18. Objeto: Acréscimo de valor e dilatação do prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses. Novo prazo de Execução: 10/08/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 350.133,47, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 1.940.924,58. Origem: Tomada de Preços nº 10/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.814, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência instituído pelo Decreto nº 8.841, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a aumento exponencial do número de casos de COVID-19, não só no Município de Pato Branco, mas em todo o Brasil, o que consequentemente acarretou o aumento no número de consultas nas Unidades Sanitárias de COVID-19 no Município, bem como na taxa de ocupação hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensos por um período de 15 (quinze) dias, fechos e contraindicações em casas, clubes, associações recreativas e afins e salões de festas em condomínios.

§ 1º Os eventos já agendados deverão ser reportar à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Fica suspensos por um período de 10 (dez) dias os esportes coletivos em espaços públicos.

Art. 3º Todas as normas de segurança, permanência, maltratos, nos termos do Decreto nº 8.841, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel do Prefeito, 1º de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.814, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício de 2020 no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.533/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de 2019/2023, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0000	Delegacia e Junta de Serviço Militar	10.000,00
0005	Proteção ao Consumidor	5.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	7.000,00
0010	Planejamento Urbano	5.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	7.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	30.000,00
0039	Manutenção do Ensino	157.000,00
0043	Manutenção de Saúde	144.000,00
0024	Assistência Comunitária	27.000,00
0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	5.000,00
0025	Desenvolvimento Tecnológico	5.000,00
0015	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-0,000,00
0016	Manutenção dos Serviços Rodoviários	157.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-715.000,00
0043	Manutenção de Saúde	-130.000,00

Art. 2º Altera e aprova Lei nº 5.530/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
2.006	Ministério e Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	10.000,00
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria	5.000,00
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	7.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	5.000,00

Programa	Especificação	Valor R\$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	2.000,00
2.096	Custódia Indireta e Penitenciária	30.000,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	5.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	5.000,00
2.024	Manutenção do Ensino Fundamental	360.000,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos	22.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	10.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	32.000,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	45.000,00
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	35.000,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	7.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	20.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	20.000,00
2.243	Manutenção do Dep. de Sistemas e Infra-Estrutura de Centro de Processamento de Dados	5.000,00
2.019	Manutenção do Dep. de Sistemas e Infra-Estrutura de Centro de Processamento de Dados	-4.000,00
2.031	Manutenção das atividades dos centros de transporte coletivo	5.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-5.000,00
2.244	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-360.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	5.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC	-99.000,00
2.123	Manutenção e ampliação de estratégias saúde bucal	-40.000,00

Art. 3º Altera no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manutenção das atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
1.1.90.11 - 000(21)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14.422	Orientação de Cidadãos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria	
3.3.90.36 - 000(81)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
03.01	PROCURADORIA	
03.01	Assistência Jurídica	
03.01	Defesa da Ordem Jurídica	
03.01.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.46 - 000(87)	Auxílio Alimentação	7.000,00
3.3.90.36 - 000(72)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
04	Sub Total	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
3.3.90.36 - 000(115)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 - 000(145)	Obrigações Patronais	7.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.093	Custódia Indireta e Penitenciária	
3.1.90.03 - 000(218)	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.46 - 000(144)	Auxílio Alimentação	5.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.11 - 000(147)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 000(147)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidades centrais e UBS - Unidades Básicas	
3.1.90.11 - 000(1075)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-69.000,00
2.123	Manutenção e ampliação de estratégias saúde bucal	
3.1.90.11 - 000(1118)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-40.000,00
Total		-960.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriel do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 - 000(145)	Obrigações Patronais	7.000,00
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.093	Custódia Indireta e Penitenciária	
3.1.90.03 - 000(218)	Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.46 - 000(144)	Auxílio Alimentação	5.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.11 - 000(147)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 000(147)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos	
3.1.90.46 - 000(1127)	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.3.90.36 - 000(1126)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Sub Total		22.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
3.1.90.11 - 000(1236)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.36 - 000(1237)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Subtotal		10.000,00
08.04	VIOLÊNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.13 - 000(1203)	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.36 - 000(1205)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Civil	5.000,00
Subtotal		30.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
3.1.90.46 - 000(1306)	Auxílio Alimentação	2.000,00
Subtotal		32.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 - 000(1279)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13 - 000(1280)	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.36 - 000(1284)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil	10.000,00
Subtotal		45.000,00
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303	Atenção Básica	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 - 000(1292)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.36 - 000(1292)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000(1292)	Auxílio Alimentação	10.000,00
Subtotal		35.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04	Assistência Social	
08.04.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.46 - 000(321)	Auxílio Alimentação	7.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.11 - 000(384)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Subtotal		27.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	Indústria	
22.661.0027	Incentivo à Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.094	Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento	
3.1.90.13 - 000(680)	Obrigações Patronais	5.000,00
Subtotal		5.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.073.0025	Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.073.0025	Desenvolvimento Tecnológico	
2.216	Manutenção do Dep. de Sistemas e Infra-Estrutura de Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 - 000(984)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total		960.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesas com o material do Crédito Suplementar acima correlato a conta dos recursos de aplicação pessoal e ou total das dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção da Coordenação de Tráfego e Instalação	
4.4.90.52 - 010(229)	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
Subtotal		-5.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.453	Transporte Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.095	Manutenção e melhoramento dos centros de transporte coletivo	
4.4.90.52 - 010(382)	Equipamentos e Material Permanente	-101.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.099	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 - 000(147)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-3.000,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 000(1384)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-360.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.11 - 000(1472)	Obrigações Patronais	-350.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à Saúde da UC - Unidades centrais e UBS - Unidades Básicas	
3.1.90.11 - 000(1075)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-69.000,00
2.123	Manutenção e ampliação de estratégias saúde bucal	
3.1.90.11 - 000(1118)	Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-40.000,00
Total		-960.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriel do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINIZO		
EDITAL DE HABILITAÇÃO		
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020		
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 25/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:		
Nº	EMPRESA	PORTE
1	SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	IPP
2	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	DIEMAIS
3	F H KURIEL E CIA LTDA	ME
Habilitar a seguinte proposta:		
Nº	EMPRESA	PORTE
1	REGULAR REGULARIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	ME
Comunica aos interessados, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se ajuizarem, para interposição de recurso.		
Chopinizo, 01 de dezembro de 2020.		
presidente da comissão - Jariane Moschen		
membros da comissão - Roberto Alencar Prandezini		
Neide Marize Caldato		

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – Pregão Presencial nº 96/2020 – Contratante: Município de Coronel Vídva, Detentora: R. A. CAUTUCU - EIRELI, CNPJ nº 16.697.927/0001-62. Objeto: registro de preços para aquisição e eventualidade de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado e manutenção corretiva em eletrodomésticos. Valor total estimado R\$ 61.800,00. Prazo: 12 meses, de 24/11/2020 a 23/11/2021. Coronel Vídva, 23 de novembro de 2020. Flávia Azeiteiro, Prefeito.

Explicite: Edital de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratado: Ateliê de Gráfica A2 Ltda. CNPJ: 21.977.533/0001-18. Objeto: Ateliê de Gráfica e edição de prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses. Novo prazo de execução: 10/09/2021. Valor do Anexo: R\$ 350.134,47, incluindo o valor total do contrato a ser de R\$ 1.940.824,58. Origem: Tomada de Preços nº 10/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Costa Sotomaior, pelo Município e Alexandre Zanoni, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.989.448/0001-54. SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº 271 – CENTRO – PRAZO DETERMINADO: 01 ANO – VÍNCULO DE TRABALHO: CLT – FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADA: EMPREGO PÚBLICO VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ

Denize Regina Magalhães Professora – P.S. 02/12/2021

Joséleide Bader Lima Professora – P.S. 02/12/2021

Pato Branco, em 02 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
876	PAULO VICENTE STEFANI	EXONERA A PEDIDO	23/11/2020
894	LETICIA MORENO DE BARROS	EXONERA A PEDIDO	30/11/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (m) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/pat - Edição: 10 de 02 de dezembro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Artefatos de Cimento AZ Ltda, CNPJ: 21.977.522/0001-18, Objeto: Acréscimo de valor e dilatação do prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses. Novo prazo de Execução: 10/08/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 350.133,47, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 1.940.924,58. Origem: Tomada de Preços nº 10/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

Cod346771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º TERMO DE ADITAMENTO 215-2020 - ARTEFATOS DE CIMENTO AZ
LTD A

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2020.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Artefatos de Cimento AZ Ltda.CNPJ: 21.977.522/0001-18.
Objeto: Acréscimo de valor e dilatação do prazo de execução
do contrato por mais 04 (quatro) meses. Novo prazo de
Execução: 10/08/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 350.133,47,
passando o valor total do contrato a ser de R\$ 1.940.924,58.
Origem: Tomada de Preços nº 10/2020. Fundamento Legal:
Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
30/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo
Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:84F7D7CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/12/2020. Edição 2150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>